



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Abril/2018

02/04 a 27/04



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Abril/2018
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
BILAC - CUNHA - SUSPENSÃO DE PRAZOS E TRANSFERÊNCIA DE FERIADO	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	04/04/2018	5
SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA	COMUNICADO CG Nº 621/2018 PROCESSO Nº 2016/113874	05/04/2018	3
CAPITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DIGITAL (EXPRESSINHO DIGITAL - SUSPENSÃO DE PRAZO	SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	09/04/2018	2
JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU	SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL	09/04/2018	2
RESULTADO DA SESSÃO DE 10/04/2018	SEMA 1.1.3 - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	11/04/2018	13
FALTAS ABONADAS	SEMA 3 - FALTAS ABONADAS	11/04/2018	15
Apelação - Sumaré - Leme - Campinas	SEMA 1.1.1 - Nº 1004953-50.2016.8.26.0318	12/04/2018	10
Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade	SEMA - Nº 1002306-61.2017.8.26.0443	13/04/2018	1
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO	DICOGE 1.2 EDITAL	13/04/2018	2
PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018	SEMA 1.1.3 - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	13/04/2018	2
Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos	SEMA 1.1 - Processos entrados de 12/03 - 10/04	13/04/2018	3
DESPACHO - Nº 1000368-41.2017.8.26.0472 / Nº 1095724-49.2016.8.26.0100	SEMA - Nº 1000368-41.2017.8.26.0472	17/04/2018	4
Nº 1095724-49.2016.8.26.0100	Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.	17/04/2018	9
DESPACHO - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443	SEMA - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443	18/04/2018	5
DESPACHO - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564	SEMA - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564	18/04/2018	5
DESPACHO - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577	SEMA - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577	18/04/2018	5
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018	Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.	18/04/2018	9

Classificador ARPEN-SP - Abril/2018
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Convocação de Magistrados para fiscalização de Prova	âSEMA 1.3 COMUNICADO N 53/2018	19/04/2018	0
RESULTADO DA SESSO ADMINISTRATIVA DO RGO ESPECIAL DE 18/04/2018	âSEMA 1.1.3 RESULTADO DA SESSO ADMINISTRATIVA	19/04/2018	6
N 1007929-87.2017.8.26.0320	SEMA - DESPACHO	20/04/2018	10
N 1000063-31.2017.8.26.0319 - Processo Digital	SEMA DESPACHO	20/04/2018	10
PAUTA PARA A SESSO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/05/2018	SEMA 1.1.3 REPUBLICAO DA PAUTA PARA A SESSO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	20/04/2018	10
0001301-68.2016.8.26.0083; Processo Fsico	SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018	20/04/2018	10
PRAIA GRANDE SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE	âSEMA 1.1.2 SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	23/04/2018	21
INTIMAO DE ACRDO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseo II	23/04/2018	41
INTIMAO DE ACRDO	âCONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseo II	23/04/2018	41
INTIMAO DE ACRDO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseo II	23/04/2018	41
ATIBAIA - SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	24/04/2018	1
Fiscalizao da Prova do 11 Concurso Pblico de Provas e Ttulos para Outorga de Delegaes de Notas e de Registro do Estado de So Paulo	Presidncia do TJ-SP - COMUNICADO N 57/2018	24/04/2018	2
DVIDAS REGISTRRIAS - PROCESSOS DIGITAIS	SEMA 1.1.3 RESULTADO DA 11 SESSO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/04/2018	24/04/2018	27
JAGUARIUNA - PATROCINIO PAULISTA - SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 SUSPENSO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	25/04/2018	16
3 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Campinas - 2 Oficial de Registro de Imveis, Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica da Comarca de Marlia	SEMA - DESPACHO	25/04/2018	22
PROCESSOS ENTRADOS EM 26/01/2018	SEMA - ENTRADA E CADASTRAMENTO DE AUTOS	25/04/2018	22

Classificador ARPEN-SP - Abril/2018
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PATROCÍNIO PAULISTA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	26/04/2018	5
PAUTA PARA A 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.3 Próximos Julgamentos	26/04/2018	16
Comarca Araraquara	SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2018	26/04/2018	16
24/04/2018 e 25/04/2018	SEMA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	26/04/2018	16
CACONDE - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	27/04/2018	13
Convocação de Magistrados para fiscalização de Prova	SEMA â COMUNICADO Nº 61/2018	27/04/2018	13
14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA â Intimação de Acordãos	27/04/2018	21
PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018	SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS	27/04/2018	22

BILAC - CUNHA - SUSPENSÃO DE PRAZOS E TRANSFERÊNCIA DE FERIADO

Publicado em: 04/04/2018 - Página Nº 5

SEMA 1.1.2

PROCESSO Nº 247/1978 - BILAC - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/03/2018, autorizou a transferência do feriado do dia 18/04 (Aniversário de Fundação) para o dia 20/04, na Comarca de Bilac, somente para o ano de 2018.

SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CUNHA - suspensão dos prazos processuais no dia 28/03/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

Publicado em: 05/04/2018 - Página Nº 3

COMUNICADO CG Nº 621/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2391954.

[↑ Voltar ao índice](#)

CAPITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DIGITAL (EXPRESSINHO DIGITAL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Publicado em: 09/04/2018 - Página Nº 2

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAPITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DIGITAL (EXPRESSINHO DIGITAL) - suspensão do atendimento ao público externo no período de 10 a 17/04/2018, com suspensão dos prazos processuais no referido período.

[↑ Voltar ao índice](#)

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

Publicado em: 09/04/2018 - Página Nº 2

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

Dr. RODRIGO RAMOS, para assumir, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital de 09/04/2018 a 10/04/2018, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO DE 10/04/2018

Publicado em: 11/04/2018 - Página Nº 13

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/04/2018
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 47/2013 - EXPEDIENTE relativo à normatização da concessão de dias de compensação aos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - Adiado.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 0002716-31.2016.8.26.0457 - APELAÇÃO - PIRASSUNUNGA - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Reginaldo Aparecido Pereira Tangerino. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga. - Advogado:

RONALDO CARLOS PAVÃO, OAB nº 213.986/SP. - Deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a dúvida, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Campos Mello.

03. Nº 1044365-87.2016.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Marina Bolognini Beozzo Junqueira de Andrade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Advogados: ANDRÉ SILVA GOMES, OAB nº 372.596/SP, RAFAEL SILVA GOMES OAB nº 284.287/SP e SÔNIA MARIA DA SILVA GOMES, OAB nº 190.791/SP. - Adiado por uma sessão.

04. Nº 1135175-81.2016.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Alice Bicudo Fromer Piazzzi - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Advogados: ENRICO FRANCAVILLA, OAB nº 172.565/SP; LUIZ ALFREDO ANGELICO SOARES CABRAL, OAB nº 166.420/SP e RENATTA BENSOUSSAN PINTO DA FONSECA, OAB nº 346.058/SP e OUTROS. - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro, v.u.

05. Nº 1101111-45.2016.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelada: Ivanice Serafim Pereira - Advogado: MARIO CONTINI SOBRINHO, OAB nº 87.409/SP. - Negaram provimento ao recurso para manter o julgamento de procedência da dúvida e, portanto, a negativa de registro do formal de partilha, v.u.

06. Nº 1017702-95.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Advogado: LUIS FERNANDO GUERRERO, OAB nº 237.358/SP. - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Xavier de Aquino.

07. Nº 1000998-93.2016.8.26.0129 - APELAÇÃO - CASA BRANCA - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelados: Banco do Brasil S/A e Paulo Sergio Strazza - Advogados: ANTONIO PATRICIO MATEUS, OAB nº 327.274/SP e outros. - Deram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do título, v.u.

08. Nº 37.659/2018 - EDITAL Nº 09/18 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de Desembargador - Carreira, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Carlos Teixeira Leite Filho e Carlos Alberto Garbi. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

FALTAS ABONADAS

Publicado em: 11/04/2018 - Página Nº 15

SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Dr^a. TANIA MARA AHUALLI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 10.04.2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Sumaré - Leme - Campinas

Publicado em: 12/04/2018 - Página Nº 10

SEMA 1.1.1

Nº 1004953-50.2016.8.26.0318 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Leme - Apelante: Green Field Participações Ltda -
Apelado: Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme - Vistos. Trata-se de recurso interposto por Green

Field Participações Ltda contra sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, em procedimento instaurado em virtude da qualificação negativa do título apresentado para averbação de construção e demolição de prédios edificadas no imóvel objeto da matrícula nº 37.908 daquela serventia extrajudicial. Em suas razões de inconformismo, sustenta a recorrente que a decisão proferida, apesar de entender dispensável a apresentação de CND, tal como exigido pelo Oficial do Registro de Imóveis, deixou de determinar a pretendida averbação. No mais, afirma que os óbices apresentados pelo registrador não podem subsistir, eis que não dispõe da documentação exigida. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP manifestou-se a fls. 151. A d. Procuradoria Geral da Justiça manifestou-se pelo não provimento do recurso. Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso dos autos, o feito tramitou como pedido de providências. A decisão contra a qual se insurge a recorrente não foi proferida em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº 6.015/73. Trata-se, em verdade, de decisão proferida pelo Juiz Corregedor Permanente acerca das exigências formuladas pelo registrador em relação ao título apresentado para averbação de construção e demolição de prédios edificadas no imóvel objeto da matrícula nº 37.908 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, contra a qual, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cabe recurso administrativo a ser julgado pelo Corregedor Geral da Justiça. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 11 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Adv: Emanuel Henrique de Carvalho Tauyr (OAB: 223363/SP) - Joao Mahfuz Junior - Sergio Joao Mahfuz

Nº 1005124-85.2017.8.26.0604 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Sumaré - Apelante: S. J. de L. - Apelado: O. de R. de T. e D. de S. - Vistos. Trata-se de apelação interposta contra r. sentença que julgou improcedente pedido de providências formulado em face do Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ao argumento de que este deixou de cumprir seus deveres legais, pois não realizou o envio e a entrega da notificação em endereço válido do devedor, tal como exige a lei. Aduz o recorrente que a certidão de negativa de recebimento de notificação extrajudicial lavrada pelo Oficial não expressa a verdade dos fatos, pretendendo seja declarada sua nulidade, assim como dos demais atos e averbações posteriores, com a consequente apuração da prática de falta disciplinar pelo responsável. O Oficial de Registro de Títulos e Documentos ofertou contrarrazões. A d. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso. É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ocorre que, no caso dos autos, o feito tramitou como pedido de providências, certo que o recorrente pretende, além da apuração de eventual falta disciplinar, a declaração da nulidade da certidão lançada pelo Oficial em razão da

inveracidade
de seu conteúdo, bem como porque a notificação extrajudicial teria ocorrido em desacordo com a lei. Nesse cenário, a
apelação
interposta deve ser recebida como recurso administrativo, pois a decisão contra a qual se insurge o recorrente não foi
proferida
em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº
6.015/73. Tratase,
em verdade, de decisão proferida por Juiz Corregedor Permanente acerca de supostas ilegalidades praticadas pelo
Oficial
do Registro de Títulos e Documentos de Sumaré/SP, contra a qual, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado
de São
Paulo, cabe recurso administrativo a ser julgado pelo Corregedor Geral da Justiça. Diante do exposto, sendo
incompetente o
Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça.
Providencie-se
o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 11 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO
FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Adriana
Borges
Plácido Rodrigues (OAB: 208967/SP) - José Rodrigues Costa (OAB: 262672/SP)

Nº 1042952-33.2017.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por
meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: Banco do Brasil S/A -
Apelado:
1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o
julgamento
das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar
Estadual
nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de
dúvida,
previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de
registro
em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de aditamento à cédula de crédito
bancário
(fls. 13/16 e 49). Cuida-se, em razão do disposto no art. 246 da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e
não a
registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso.
Portanto,
incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da
Justiça,
órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo,
10 de
abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a)
Pinheiro
Franco (Corregedor Geral) - Advs: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes Filho (OAB: 206682/SP) - Daniel Augusto
Parolina
(OAB: 260826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade

Publicado em: 13/04/2018 - Página Nº 1

SEMA

DESPACHO

Nº 1002306-61.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do

Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato

colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de servidão

ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, 23, da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não a

registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto,

incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 4 de

abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

Nº 1002545-65.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do

Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato

colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de servidão

ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, "23", da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não

a registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto,

incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de

abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO

Publicado em: 13/04/2018 - Página Nº 2

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS DA SEDE DAS COMARCAS DE ITATIBA E VINHEDO

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO

DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades extrajudiciais da sede das Comarcas de ITATIBA E VINHEDO, nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 9 (nove) horas: Na sede da Comarca de Itatiba o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, o 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede; e na sede da Comarca de Vinhedo: o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial.

FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e

contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 (dezenove) de março de 2018 (dois mil e dezoito).-.-.-

.....Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

- DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018

Publicado em: 13/04/2018 - Página Nº 2

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/04/2018, às 14h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1044365-87.2016.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Marina Bolognini Beozzo Junqueira de Andrade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Advogados: ANDRÉ SILVA GOMES, OAB nº 372.596/SP, RAFAEL SILVA GOMES, OAB nº 284.287/SP e SÔNIA MARIA DA SILVA GOMES, OAB nº 190.791/SP.

Nº 1015740-40.2016.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Lucas Gustavo Romão Vilela de Lima. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. - Advogados: CAMILA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA, OAB nº 277.771/SP; CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA FILHO, OAB nº 101.525/MG; MARCELO GALICIANO NUNES, OAB nº 180.595/SP; MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, OAB nº 182.304/SP; MIRLA LOFRANO SANCHES, OAB nº 163.649/SP e RAFAEL SCALLI FONSECA, OAB nº 325.649/SP.

Nº 1000791-27.2017.8.26.0625 - APELAÇÃO - TAUBATÉ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Matheus Neves Carrasco Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté. Advogado: ADALBERTO JOSÉ

SANTOS DE ALMEIDA - OAB nº 213.595/SP.

Nº 1009557-35.2016.8.26.0292 - APELAÇÃO - JACAREÍ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelantes: Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogados: MARIA BEATRIZ BEVILACQUA VIANA GOMES, OAB nº 99.805/SP, PAULA MARTIN PIGNATARI, OAB nº 286.894/SP, RUI GERALDO CAMARGO VIANA, OAB nº 14.932/SP, OSWALDO LELIS TURSI, OAB nº 67.784/SP, PAULO HENRIQUE VIDAL DIAS, OAB nº 112.560/SP, ADIR DA SILVA ROSSI JÚNIOR, OAB nº 107.143/SP e OUTROS.

Nº 1000504-84.2017.8.26.0101 - APELAÇÃO - CAÇAPAVA - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: CPV Homes Construtora e Incorporadora LTDA - Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca da Caçapava, Portal do Lago OJZ Caçapava SPE LTDA e O.J. Zovico Empreendimentos Imobiliários LTDA. Advogados: WILLIAM DE SOUZA, OAB nº 314.743/SP, DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB nº 212.923/SP, NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB nº 27.500/SP, VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB nº 326.871/SP, JOSÉ MAURO MARQUES, OAB nº 33.680/SP e OUTROS.

[↑ Voltar ao índice](#)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

Publicado em: 13/04/2018 - Página Nº 3

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2018

1027686-09.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1027686-09.2016.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sérgio Antônio Monteiro Porto; Advogado: Michel Antunes Gomes Monteiro (OAB: 309872/SP); Apelado: Tabeliao do Primeiro Cartorio de Registro de Imoveis de São José dos Campos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2018

1114495-41.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1114495-41.2017.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Alimentada: Vera Maria Barbosa Gallane; Advogada: Janaina Aparecida Vassole dos Santos (OAB: 331840/SP); Apelado: 15º Cartorio de Registro de Imoveis de São Paulo;

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2018

1008543-16.2017.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Sumaré; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1008543-16.2017.8.26.0604; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré; Apda/Apte: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A; Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/03/2018

1000188-90.2017.8.26.0418; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Paraibuna; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1000188-90.2017.8.26.0418; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Francisca Edilva Barbosa do Carmo; Advogado: Andre Luis Rocha Miraglia (OAB: 325008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna;

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2018

1000035-06.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1000035-06.2018.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva; Advogado: João Batista da Silva (OAB: 242800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri;

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2018

1004196-90.2017.8.26.0457; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Pirassununga; Vara: 2ª Vara; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1004196-90.2017.8.26.0457; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: I. V.; Advogado: Ivano Vignardi (OAB: 56320/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.;

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/03/2018

1020374-73.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1020374-73.2017.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; Advogada: Giselis Darci Kremer (OAB: 312952/SP); Advogado: Marcos Júnior Jarozuk (OAB: 332064/SP); Advogado: Moysés Borges Furtado Neto (OAB: 15428/SC); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí/SP;

1010242-56.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida;
Nº origem: 1010242-56.2017.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A (BICBANCO - Banco Industrial e Comercial S/A); Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB: 188846/SP); Advogado: Arthur Chekmenian Sperega (OAB: 317289/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga;

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/03/2018

1000604-91.2017.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000604-91.2017.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Wilson Luz Roschel, representado por Luiz Filipe Arends Roschel; Advogado: Eduardo Ferreira Vale (OAB: 330242/SP); Advogado: Joao Coiradas (OAB: 41742/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão;

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/04/2018

1000702-67.2017.8.26.0022; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Amparo; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000702-67.2017.8.26.0022; Assunto: Registro de Imóveis; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo; Apdo/Apte: Charles Lambertus Moreira Van Ham; Advogado: Valmir Mazzetti (OAB: 147144/SP); Advogada: Anelise Aparecida Alves Mazzetti (OAB: 224411/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/04/2018

1013579-15.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1013579-15.2017.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira; Advogado: Sandro Ferreira Medeiros (OAB: 237177/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/04/2018

1002887-04.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1002887-04.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio de Melo; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelante: Neley de Melo; Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 18 Cartorio de Registro de Imoveis da Capital;

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/04/2018

1009529-30.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1009529-30.2017.8.26.0099; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva e outro; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos de Bragança Paulista;

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO - Nº 1000368-41.2017.8.26.0472 / Nº 1095724-49.2016.8.26.0100

Publicado em: 17/04/2018 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 1000368-41.2017.8.26.0472 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Porto Ferreira - Apelante: Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Porto Ferreira -

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Discute-se, neste procedimento, a possibilidade de "...averbação da

ação existência e sentenciamento de uma ação reipersecutória..." (fls. 318), pedido repetido às fls. 10, 268 e 309). No presente caso, diante do princípio da rogação e da finalidade pretendida pela apresentante do título (fls. 10), impõe-se a análise do pedido em consonância com a solicitação formulada, ou seja, de averbação da ação, ato que não se confunde com o registro da citação cuja certidão, anoto, não consta na carta de sentença de fls. 29/259, pois a certidão de fls. 69 é de imissão de posse. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de abril de 2018.(a)

GERALDO FRANCISCO

PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP)

DESPACHO

Nº 1095724-49.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Clécio Rocha e Silva - Apelante: Ana Maria Fracassi de Mello Rocha e Silva - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - À d. Procuradoria Geral da Justiça para que se manifeste nos termos do que foi requerido às fls. 160, o que determino sem prejuízo do prazo para recurso contra o v. acórdão de fls. 153/156 e da oportuna certificação do trânsito em julgado. Intimem-se.

São Paulo, 3 de abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Robson Geraldo Costa (OAB: 237928/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Nº 1095724-49.2016.8.26.0100

Publicado em: 17/04/2018 - Página Nº 9

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018

Apelação 5

Total 5

1000702-67.2017.8.26.0022; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Amparo; 1ª Vara; Dúvida;

1000702-67.2017.8.26.0022; Registro de Imóveis; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo; Apdo/Apte: Charles Lambertus Moreira Van Ham; Advogado: Valmir Mazzetti (OAB: 147144/SP); Advogada: Anelise Aparecida Alves Mazzetti (OAB: 224411/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002887-04.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida;

1002887-04.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio de Melo; Advogado: Marcus Vinicius Kikunaga (OAB: 316247/SP); Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelante: Neley de Melo; Advogado: Charles Takeyoshi Kikunaga (OAB: 172405/SP); Apelado: 18 Cartório de Registro de Imóveis da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004196-90.2017.8.26.0457; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Pirassununga; 2ª Vara; Dúvida; 1004196-90.2017.8.26.0457; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: I. V.; Advogado: Ivano Vignardi (OAB: 56320/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020374-73.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1020374-73.2017.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; Advogada: Giselis Darci Kremer (OAB: 312952/ SP); Advogado: Marcos Júnior Jaroszuk (OAB: 332064/SP); Advogado: Moysés Borges Furtado Neto (OAB: 15428/SC); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí/SP; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027686-09.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1027686-09.2016.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Sérgio Antônio Monteiro Porto; Advogado: Michel Antunes Gomes Monteiro (OAB: 309872/SP); Apelado: Tabelião do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443

Publicado em: 18/04/2018 - Página Nº 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1002547-35.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartório Registro Imóveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de servidão ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, 23), da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito.

Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 4 de abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564

Publicado em: 18/04/2018 - Página Nº 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1021267-12.2016.8.26.0564 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Mario Strufaldi - Apelante: Strufaldi Participações Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo - Vistos. Homologo o pedido de desistência do recurso formulado por Mário Strufaldi e Strufaldi Participações Ltda. (fls.116). Oportunamente, restituam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 11 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Roberto Carvalho D Arruda (OAB: 99377/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577

Publicado em: 18/04/2018 - Página Nº 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1024222-11.2015.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José dos Campos - Apelado: Progresso Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - À Mesa. Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados em cinco (05) dias, nos termos do art. 1º da Resolução nº 772/2017 do Tribunal, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. São Paulo, 6 de abril de 2018. (a) PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Carlos Adolfo Junqueira de Castro (OAB: 368434/SP) - Tristão Tavares Santos (OAB: 367908/SP) - Andre Botelho de Abreu Sampaio (OAB: 260915/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018

Publicado em: 18/04/2018 - Página Nº 9

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018

Apelação 5

Total 5

1000035-06.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000035-06.2018.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva; Advogado: João Batista da Silva (OAB: 242800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000188-90.2017.8.26.0418; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Paraibuna; Vara Única; Dúvida; 1000188-90.2017.8.26.0418; Registro de Imóveis; Apelante: Francisca Edilva Barbosa do Carmo; Advogado: Andre Luis Rocha Miraglia (OAB: 325008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009529-30.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009529-30.2017.8.26.0099; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelante: Leonor Coutinho Cunha Damião da Silva; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013579-15.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013579-15.2017.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira; Advogado: Sandro Ferreira Medeiros (OAB: 237177/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1114495-41.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1114495-41.2017.8.26.0100; Registro de Imóveis; Alimentada: Vera Maria Barbosa Gallane; Advogada: Janaina Aparecida Vassole dos Santos (OAB: 331840/SP); Apelado: 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Convocação de Magistrados para fiscalização de Prova

Publicado em: 19/04/2018

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 53/2018

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca os Magistrados abaixo relacionados, para a fiscalização da Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 22/04/2018, às 9 horas, nas unidades da UNICID - BLOCO C, situada à Rua Melo Peixoto, nº 1407, Tatuapé, São Paulo, SP. O estacionamento está localizado no endereço supracitado. Os magistrados deverão comparecer às 8 horas, na Sala 101 do Bloco D, para receber instruções da Comissão Examinadora do Concurso.

Para maiores informações sobre o Concurso, os convocados deverão entrar em contato com o Setor de Apoio à Comissão de Concurso Extrajudicial pelos telefones 3313-4647 e 3313-4080.

Desª. Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca

Des. Décio de Moura Notarangeli

Des. Egidio Jorge Giacoia

Des. José Henrique Arantes Theodoro

Des. Luiz Edmundo Marrey Uint

Des. Tarcísio Ferreira Vianna Cotrim

Des. Tasso Duarte de Melo

Des. Walter Pinto da Fonseca Filho

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 18/04/2018

Publicado em: 19/04/2018 - Página Nº 6

SEMA 1.1.3

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

05) Nº 122.033/2008 - OFÍCIOS do Desembargador MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, com assento na 26ª Câmara de Direito Privado e Presidente da Comissão do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, solicitando: I) a suspensão total da distribuição de novas ações na Câmara que integra, ressalvadas as já distribuídas e não julgadas, as que se encontram na procuradoria e as prevenções, a partir de 23/04/2018 até a proclamação do resultado final do certame; e II) o afastamento dos Doutores FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ, Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal Central, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO, Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central e RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM, Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível Central, todos integrantes da Banca Examinadora, a partir de 23/04/2018 até a proclamação do resultado final do certame, com prejuízo de suas varas. - Deferiram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

Nº 1007929-87.2017.8.26.0320

Publicado em: 20/04/2018 - Página Nº 10

SEMA

DESPACHO

Nº 1007929-87.2017.8.26.0320 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Limeira - Apelante: Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Apelado: 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira-SP - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade do protesto de título particular (contrato e seu aditamento); assim, a pretensão da recorrente não envolve dissensão sobre registro em sentido estrito. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 11 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Rafael Corlatti D`ornellas (OAB: 232002/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Nº 1000063-31.2017.8.26.0319 - Processo Digital

Publicado em: 20/04/2018 - Página Nº 10

SEMA

DESPACHO

Nº 1000063-31.2017.8.26.0319 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Lençóis Paulista - Interessado: Município de Borebi (Terceiro Interessado) - Apelante: Empreendimentos Imobiliários Borebi Ltda. - Apelado: Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista - Vistos: Fls. 186/188. Anotem-se os dados do D. Advogado, para futuras publicações. São Paulo, 17 de abril de 2018. (a) PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Claudio Jose Amaral Bahia (OAB: 147106/SP) - Levi Sales Iacovone (OAB: 167550/SP) - Rachel Cristina Venturelli Iacovone (OAB: 153596/SP)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/05/2018

Publicado em: 20/04/2018 - Página Nº 10

SEMA 1.1.3

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, DISPONIBILIZADA NO DJE DE 13-04-2018, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DE DATA.

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/05/2018, às 14h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1044365-87.2016.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Marina Bolognini Beozzo Junqueira de Andrade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Advogados: ANDRÉ SILVA GOMES, OAB nº 372.596/SP, RAFAEL SILVA GOMES, OAB nº 284.287/SP e SÔNIA MARIA DA SILVA GOMES, OAB nº 190.791/SP.

Nº 1015740-40.2016.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Lucas Gustavo Romão Vilela de Lima. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. - Advogados: CAMILA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA, OAB nº 277.771/SP; CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA FILHO, OAB nº 101.525/MG; MARCELO GALICIANO NUNES, OAB nº 180.595/SP; MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, OAB nº 182.304/SP; MIRLA LOFRANO SANCHES, OAB nº 163.649/SP e RAFAEL SCALLI FONSECA, OAB nº 325.649/SP.

Nº 1000791-27.2017.8.26.0625 - APELAÇÃO - TAUBATÉ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: Matheus Neves Carrasco Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté. Advogado: ADALBERTO JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA - OAB nº 213.595/SP.

Nº 1009557-35.2016.8.26.0292 - APELAÇÃO - JACAREÍ - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelantes: Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogados: MARIA BEATRIZ BEVILACQUA VIANA GOMES, OAB nº 99.805/SP, PAULA MARTIN PIGNATARI, OAB nº 286.894/SP, RUI GERALDO CAMARGO VIANA, OAB nº 14.932/SP, OSWALDO LELIS TURSI, OAB nº 67.784/SP, PAULO HENRIQUE VIDAL DIAS, OAB nº 112.560/SP, ADIR DA SILVA ROSSI JÚNIOR, OAB nº 107.143/SP e OUTROS.

Nº 1000504-84.2017.8.26.0101 - APELAÇÃO - CAÇAPAVA - Relator: Des. Pinheiro Franco - Apelante: CPV Homes Construtora e Incorporadora LTDA - Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca da Caçapava, Portal do Lago OJZ Caçapava SPE LTDA e O.J. Zovico Empreendimentos Imobiliários LTDA. Advogados: WILLIAM DE SOUZA, OAB nº 314.743/SP, DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB nº 212.923/SP, NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB nº 27.500/SP, VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB nº 326.871/SP, JOSÉ MAURO MARQUES, OAB nº 33.680/SP e OUTROS.

0001301-68.2016.8.26.0083; Processo Físico

Publicado em: 20/04/2018 - Página Nº 10

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018

0001301-68.2016.8.26.0083; Processo Físico; Apelação; Comarca: Aguaí; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida; Nº origem: 0001301-68.2016.8.26.0083; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Plus Empreendimentos Aguaí Spe Ltda. - Repda. Por Rogério Teixeira; Advogado: Thiago Machado Francatto (OAB: 304206/SP); Advogada: Luciene de Cassia Gomes Chaves (OAB:340115/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí;

[↑ Voltar ao índice](#)

PRAIA GRANDE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 23/04/2018 - Página Nº 21

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

PRAIA GRANDE - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 13/04/2018, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 23/04/2018 - Página Nº 41

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0025630-46.2015.8.26.0224 - Processo Físico - Apelação - Guarulhos - Apelante: Caixa Econômica Federal - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Pereira Calças - Julgaram prejudicada a dúvida, deixando de conhecer o recurso, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA IMÓVEL ALIENADO PELO FAR, OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEM PRÉVIO ARRENDAMENTO INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 1º, §3º, ART. 2º, §7º, II E ART. 8º, §1º, DA LEI Nº 10.188/01 EXIGÊNCIAS CORRETAS IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Fernanda Magnus Salvagni (OAB: 277746/SP) - Zora Yonara M. dos Santos Carvalho (OAB: 215219/SP) - Adriano Gustavo Barreira K. de Oliveira (OAB: 172647/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 23/04/2018 - Página Nº 41

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000369-43.2016.8.26.0257 - Processo Físico - Apelação - Ipuã - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipuã - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Ederson Alécio Marcos Tenório (OAB: 240694/SP) - Marcelo Vicente de Alkmim Pimenta (OAB: 62949/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 23/04/2018 - Página Nº 41

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0026292-37.2015.8.26.0506 - Processo Físico - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Zenitti Participações Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - CUMPRIMENTO DE PARTE DAS EXIGÊNCIAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO IMPOSSIBILIDADE- DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Daniela Cristina Caspani Garieri (OAB: 259076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ATIBAIA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 24/04/2018 - Página Nº 1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

ATIBAIA - FÓRUM II - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 20/04/2018, a partir das 17 horas, no prédio situado na Estrada Municipal Juca Sanches, nº 400, Bairro Boa Vista, onde funcionam o Serviço Anexo das Fazendas, o Serviço Administrativo de Distribuição de Mandados, a Sala de Objetos, o Almoxarifado e o Plenário do Júri, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

Fiscalização da Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 57/2018

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca os Magistrados abaixo relacionados, para a fiscalização da Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 29/04/2018, às 9 horas, na unidade da UNICID - BLOCO ALFA, situada à Rua Cesário Galeno, 475, Tatuapé, São Paulo, SP. O estacionamento está localizado Rua Honório Maia, nº 80 - lateral da universidade.

Os magistrados deverão comparecer às 8 horas, na Sala dos Professores - 7º andar, para receber instruções da Comissão Examinadora do Concurso.

Para maiores informações sobre o Concurso, os convocados deverão entrar em contato com o Setor de Apoio à Comissão de Concurso Extrajudicial pelos telefones 3313-4647 e 3313-4080.

Des. Francisco Antonio Bianco Neto

Des. Jeferson Moreira de Carvalho

Des. João Luiz Morenghi

Des. Marco Antonio De Lorenzi

Des. Walter da Silva

[↑ Voltar ao índice](#)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Publicado em: 24/04/2018 - Página Nº 27

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 11ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/04/2018
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

47. Nº 1047695-31.2017.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Nelson Alves da Silveira Neto. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: JULIANO SAVIO VELLO, OAB/SP nº 312.762. - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u.

48. Nº 1002387-81.2016.8.26.0366 - APELAÇÃO - MONGAGUÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Jorge de Jesus da Silva e Leoni Luzia Kozowski da Silva. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá. Advogado: DIEGO VIANA MIRANDA, OAB/SP nº 377.616. - Negaram provimento, v.u.

49. Nº 1025556-75.2017.8.26.0071 - APELAÇÃO - BAURU - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Henrique Carani Coube. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru. Advogado: RAMON DE OLIVEIRA LIMA PAVANATO, OAB/SP nº 274.715. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Campos Mello.

50. Nº 1019470-78.2016.8.26.0506 - APELAÇÃO - RIBEIRÃO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Marcos Henrique de Faria. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: MARCOS HENRIQUE DE FARIA, OAB/SP nº 124.603. - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u.

51. Nº 1002214-84.2017.8.26.0281 - APELAÇÃO - ITATIBA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Cássio de Araújo Oliveira Calza e outra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba. Advogados: MARCELO AUGUSTO DA SILVA, OAB/SP nº 285.442; LEANDRO AUGUSTO GABOARDI, OAB/SP nº 295.888; NATÁLIA PENTEADO SANFINS, OAB/SP nº 241.243; LUIZ EDGARD BERALDO ZILLER, OAB/SP nº 208.672; DANIELLA SILVA DE SOUSA, OAB/SP nº 380.849. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

52. Nº 1056522-31.2017.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Helena Bettecher Silva Pinto. Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: PAULO ROBERTO PINTO, OAB/SP nº 88.037. - Negaram provimento ao recurso, com determinação, v.u.

53. Nº 1013108-38.2017.8.26.0405 - APELAÇÃO - OSASCO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Gerbeq Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco. Advogados: ALAN CARVALHO DE SOUSA, OAB/SP nº 386.167; JORGE LOIOLA DANTAS, OAB/SP nº 185.001 e RODRIGO BAUERMAN SCHUNCK, OAB/SP nº 221.468. - Deram provimento ao recurso, determinando o registro do título, v.u.

54. Nº 1044178-18.2017.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Condomínio Edifício Sete Quedas. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: ROBERSON CHRISPIM VALLE, OAB/SP nº 31.793. - Negaram provimento ao recurso para manter a recusa do registro do título, v.u.

55. Nº 1000777-24.2016.8.26.0481 - APELAÇÃO - PRESIDENTE EPITACIO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio. Advogados: GISELE DE ALMEIDA URIAS, OAB/SP nº 242.593; LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO, OAB/SP nº 331.880 e PATRICIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP nº 166.297. - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, v.u.

56. Nº 1061979-44.2017.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Benedita de Faria. Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: MARCIO DE FARIA CARDOSO, OAB/SP nº 195.078. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

JAGUARIUNA - PATROCINIO PAULISTA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 25/04/2018 - Página Nº 16

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

JAGUARIÚNA (PRÉDIO PRINCIPAL, JUIZADO ESPECIAL E CEJUSC) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 26/04/2018, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes.

PATROCÍNIO PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 23/04/2018, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

PATROCÍNIO PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 24/04/2018, a partir das 13 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - 2º Oficial de Registro

de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Marília

Publicado em: 25/04/2018 - Página Nº 22

DESPACHO

Nº 1020262-78.2015.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: Solange de Cassia Gimene Carneiro - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - À Mesa. Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados em cinco (05) dias, nos termos do art. 1º da Resolução nº 772/2017 do Tribunal, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. São Paulo, 20 de abril de 2018. (a) PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Jose Mauro Coelho (OAB: 219840/SP)

DESPACHO

Nº 0010561-31.2017.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Marília - Apelante: Shoje Yamamoto - Apelado: Companhia Construtora Porto Três - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Marília - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Shoje Yamamoto contra r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP, que julgou infundada a impugnação ofertada pelo confrontante nos autos do procedimento de retificação do imóvel rural objeto da matrícula nº 245 daquela serventia extrajudicial, mantendo a decisão proferida pelo registrador.

A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pela remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça e, no mérito, pela extinção do procedimento administrativo de retificação a fim de que a controvérsia seja decidida na esfera jurisdicional. É relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente em procedimento administrativo relativo à retificação de registro imobiliário que, assim, diz respeito à prática de ato de averbação.

Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça.

Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 20 de abril de 2018. (a) PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Carlo Rodrigo Crepaldi Lopes (OAB: 191343/SP) - Karina Ferreira Firme

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/01/2018

Publicado em: 25/04/2018 - Página Nº 22

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/01/2018

2009256-06.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Comarca: Carapicuíba; Vara: 1ª Vara Cível; Nº origem: 1004904-63.2017.8.26.0127; Assunto: Registro de Imóveis; Agravante: Marcelo Olimpio da Silva e

outro; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Advogado: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP); Agravado: Cartorio de Registro de Imoveis de Carapicuíba;

2009270-87.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Comarca: Carapicuíba; Vara: 1ª Vara Cível; Nº origem: 1004902-93.2017.8.26.0127; Assunto: Registro de Imóveis; Agravante: Ivanir Costa; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Advogado: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP); Agravante: Neusa Toledo Costa; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Agravado: Cartorio de Registro de Imoveis de Carapicuíba;

[↑ Voltar ao índice](#)

PATROCÍNIO PAULISTA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 26/04/2018 - Página Nº 5

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

PATROCÍNIO PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 25/04/2018, a partir das 9h30, com suspensão dos prazos processuais na referida data, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes e da realização das audiências designadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 26/04/2018 - Página Nº 16

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

35. Nº 1009845-64.2016.8.26.0362 - APELAÇÃO - MOJI-GUAÇU - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda. Apelado: Construtora Imob Zaniboni SC Ltda. - Advogados: THIAGO DOS SANTOS IKEDA, OAB/SP nº 249.256 e CAROLINA PENTEADO DA COSTA GALVÃO, OAB/SP nº 136.414.

36. Nº 1000063-31.2017.8.26.0319 - APELAÇÃO - LENÇÓIS PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Empreendimentos Imobiliários Borebi Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista - Advogados: LEVI SALES IACOVONE, OAB/SP nº 167.550; RACHEL CRISTINA VENTURELLI IACOVONE, OAB/SP nº 153.596; CLAUDIO JOSE AMARAL BAHIA, OAB/SP nº 147.106.

37. Nº 1004346-37.2016.8.26.0318 - APELAÇÃO - LEME - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Arlindo Tadeu Bonfogo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme. Advogada: SUELI FICK DE FERRAZ, OAB/SP nº 67.514.

38. Nº 1007239-35.2017.8.26.0554 - APELAÇÃO - SANTO ANDRÉ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: José Vicente Guerra. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Advogado: KLEBER ALESSANDRE GABOS BENUTE, OAB/ SP nº 133.052.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comarca Araraquara

Publicado em: 26/04/2018 - Página Nº 16

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2018

0009825-61.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Araraquara; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0009825-61.2017.8.26.0037; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio José de Andrade Filho; Advogado: Italo Antonio Fucci (OAB: 85914/SP); Apelado: Spe Arenco & Pereira Alvim Construtoras Ltda; Advogada: Silvina Pereira Cardozo (OAB: 369586/SP); Interessado: Município de Araraquara; Advogada: Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva (OAB: 210337/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/04/2018

1000824-94.2016.8.26.0352; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Miguelópolis; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000824-94.2016.8.26.0352; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogada: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP); Advogado: Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp;

[↑ Voltar ao índice](#)

24/04/2018 e 25/04/2018

Publicado em: 26/04/2018 - Página Nº 16

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/04/2018

Apelação 1

Total 1

0001301-68.2016.8.26.0083; Processo Físico; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Aguaí; Vara Única; Dúvida; 0001301-68.2016.8.26.0083; Registro de Imóveis; Apelante: Plus Empreendimentos Aguaí Spe Ltda. - Repda. Por Rogério Teixeira; Advogado: Thiago Machado Francatto (OAB: 304206/ SP); Advogada: Luciene de Cassia Gomes Chaves (OAB: 340115/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/04/2018

Agravo de Instrumento 2

Total 2

2009256-06.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Carapicuíba; 1ª Vara Cível; 1004904-63.2017.8.26.0127; Registro de Imóveis; Agravante: Marcelo Olimpio da Silva; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Advogado: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP); Agravante: Ana Paula Bocato da Silva; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Advogado: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP); Agravado: Cartorio de Registro de Imoveis de Carapicuíba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

2009270-87.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Carapicuíba; 1ª Vara Cível; 1004902-93.2017.8.26.0127; Registro de Imóveis; Agravante: Ivanir Costa; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Advogado: Thiago Ferreira Jota (OAB: 287710/SP); Agravante: Neusa Toledo Costa; Advogado: Luiz Felipe Monteiro (OAB: 288549/SP); Agravado: Cartorio de Registro de Imóveis de Carapicuíba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CACONDE - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 27/04/2018 - Página Nº 13

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/04/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CACONDE - suspensão dos prazos processuais no dia 27/04/2018

[↑ Voltar ao índice](#)

Convocação de Magistrados para fiscalização de Prova

Publicado em: 27/04/2018 - Página Nº 13

SEMA

COMUNICADO Nº 61/2018

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca os Magistrados abaixo relacionados, para a fiscalização da Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 06/05/2018, às 9 horas, na unidade da UNICID - BLOCO ALFA, situada à Rua Cesário Galeno, 475, Tatuapé, São Paulo, SP. O estacionamento está localizado Rua Honório Maia, nº 80 - lateral da universidade. Os magistrados deverão comparecer às 8 horas, no Auditório - Térreo, para receber instruções da Comissão Examinadora do Concurso.

Para maiores informações sobre o Concurso, os convocados deverão entrar em contato com o Setor de Apoio à Comissão de Concurso Extrajudicial pelos telefones 3313-4647 e 3313-4080.

Des. Aguinaldo de Freitas Filho

Des. Antonio Mário de Castro Figliolia

Dr. Carlos Dias Motta

Des. Carlos Eduardo Pachi

Des. Carlos Fonseca Monnerat

Dra. Carmen Lucia da Silva

Des^a. Claudia Grieco Tabosa Pessoa

Dra. Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi

Des. Cyro Ricardo Saltini Bonilha

Des^a. Daise Fajardo Nogueira Jacot

Des. Eduardo Azuma Nishi

Des. Fábio Guidi Tabosa Pessoa

Des. Flávio Abramovici

Des. Helio Marques de Faria

Des. João Batista Morato Rebouças de Carvalho

Des. José Maria Câmara Júnior
Des^a. Kenarik Boujikian
Des. Leonel Carlos da Costa
Des. Luiz Augusto de Salles Vieira
Des. Luiz Otavio de Oliveira Rocha
Dr. Marcelo Coutinho Gordo
Dr. Marcelo Semer
Des^a. Marcia Regina Dalla Déa Barone
Des^a. Maria Beatriz Dantas Braga
Dra. Maria Isabel Caponero Cogan
Dra. Maurício Fiorito
Des. Reinaldo Miluzzi
Des. Renato Delbianco
Des. Ricardo Sale Junior
Des. Silmar Fernandes
Des. Valdecir José do Nascimento

[↑ Voltar ao índice](#)

14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 27/04/2018 - Página Nº 21

SEMA

Intimação de Acordãos

Nº 1095724-49.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Clécio Rocha e Silva - Apelante: Ana Maria Fracassi de Mello Rocha e Silva - Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA TERMO DE QUITAÇÃO NA HIPÓTESE DE O IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE SER ARREMATADO POR VALOR SUPERIOR AO DA DÍVIDA, O REGISTRO DA ESCRITURA FIRMADA ENTRE CREDORFIDUCIÁRIO E ARREMATANTE NÃO PODE SER OBSTADO POR AUSÊNCIA DO TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA, PREVISTO NO ART. 27, §4º, DA LEI 9514/97. RECURSO PROVIDO. - Advs: Robson Geraldo Costa (OAB: 237928/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018

Publicado em: 27/04/2018 - Página Nº 22

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018

1001717-94.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001717-94.2018.8.26.0100; Assunto: Inscrição na Matrícula de Registro Torrens; Apelante: Sanprev - Santander Associação de Previdência; Advogado: Marco Antonio Bevilaqua (OAB: 139333/SP); Advogado: Juliano Nicolau de Castro (OAB: 292121/SP); Apelante: Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social; Apelado: Oficial do 13 Cartorio Registro Imoveis da Comarca de São Paulo;

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/03/2018

1002307-46.2017.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Piedade; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1002307-46.2017.8.26.0443; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda.;

Advogado: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP); Advogado: Rafael Pavan (OAB: 168638/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piedade;

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/04/2018

1022340-35.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1022340-35.2017.8.26.0224; Assunto: Tabelionatos, Registros, Cartórios; Apelante: Maia Investimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP); Advogado: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB:55160/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guarulhos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/04/2018

1024258-11.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1024258-11.2016.8.26.0224; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Antonio Carlos Rodrigues dos Santos; Advogada: Priscila dos Santos Cozza (OAB: 244357/SP); Apelado: 02ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/04/2018

1024105-80.2017.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1024105-80.2017.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: JOSÉ EDILSON DA SILVA; Advogado: Vagner Miguel Duarte (OAB: 225904/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Osasco;

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/04/2018

1033886-29.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1033886-29.2017.8.26.0114; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Paulo Ferracini Junior; Apelante: Cristina Regina Giné Ferracini; Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet